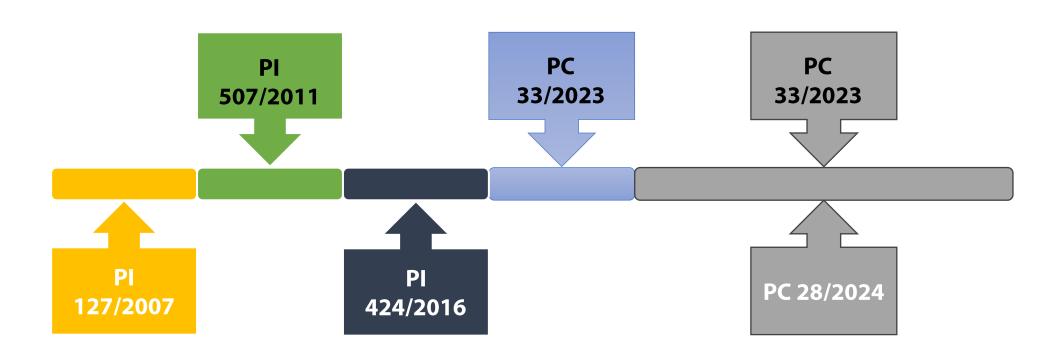


Evolução Normativa



Quem se encaixa no Regime Simplificado?

Convênios e contratos de repasse com valor global de até R\$ 1.500.000,00



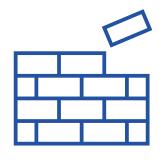
E o quanto esse Regime Simplificado representa dentro da carteira?



E o quanto esse Regime Simplificado representa dentro da carteira?



Valores mínimos



R\$ 400.000,00 para execução de obras



R\$ 200.000,00 para demais objetos

Responsabilidades do Convenente



Definir, por metas e etapas, a forma de execução do objeto. Assim como as necessidades e demandas da obra



Disponibilizar a contrapartida, quando for o caso

Responsabilidades do Convenente



Assegurar a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos do programa



Realizar o processo licitatório, observando a legislação vigente, assegurando a suficiência dos documentos e a utilização do PNCP

Responsabilidades do Convenente



Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto



Disponibilizar o **extrato do instrumento**, conforme disposto no art. 43 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023

Responsabilidades do Concedente



Cadastrar e divulgar os programas necessários à execução dos instrumentos do regime simplificado



Analisar: as propostas, os requisitos necessários à celebração, os planos de trabalho, a **prestação de contas final**



Emitir os empenhos necessários à execução dos instrumentos

Responsabilidades do Concedente



Verificar a existência de ART ou RRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia

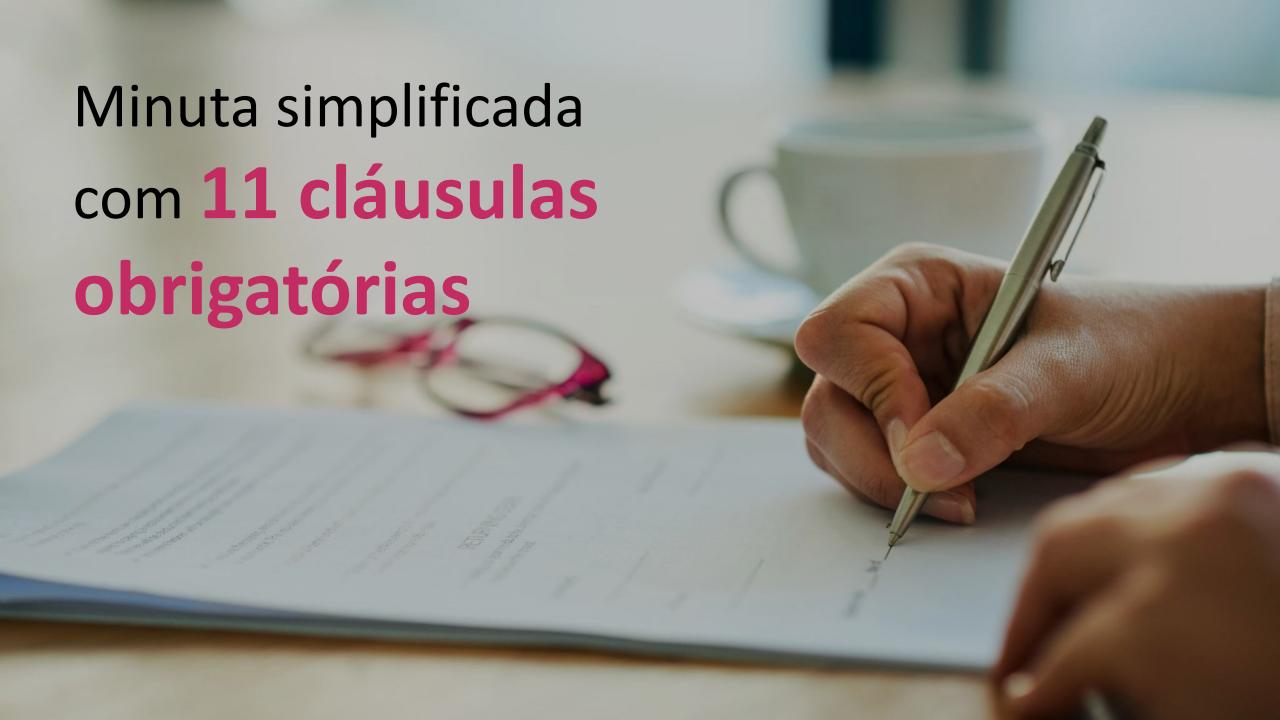


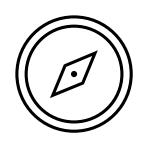
Transferir os recursos financeiros para o convenente, preferencialmente em parcela única



Avaliar e aferir o cumprimento do objeto, em conformidade com a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 2024







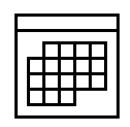
O objeto e seus elementos característicos, em consonância com o plano de trabalho



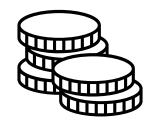
A forma, a metodologia e a descrição dos parâmetros que servirão de referência para a avaliação do cumprimento do objeto



A obrigação dos partícipes



A definição do prazo de vigência



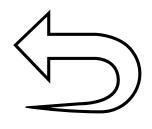
Os valores globais, de repasse da União e de contrapartida, quando aplicável



A obrigação do convenente em manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento



A obrigação de prestar contas dos recursos recebidos, e a obrigatoriedade e os prazos para devolução de recursos remanescentes



A autorização do convenente para que, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo estabelecido, o concedente ou mandatária proceda com o resgate e devolução para conta única da União



A titularidade dos bens remanescentes



A previsão de solução de controvérsias entre as partes



A sujeição do instrumento e sua execução às normas e leis federais



Peças documentais

Obras e serviços de engenharia









Peças documentais

Outros objetos











Registro do Processo Licitatório



Comprovação de envio do contrato ou outro instrumento hábil ao PNPC



Registro dos documentos técnicos, para obras e serviços de engenharia



O acompanhamento e a verificação do cumprimento do objeto pactuado considerando o marco de execução de 100% do cronograma físico



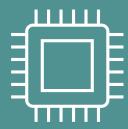
Prestação de contas



Deve refletir a execução do instrumento

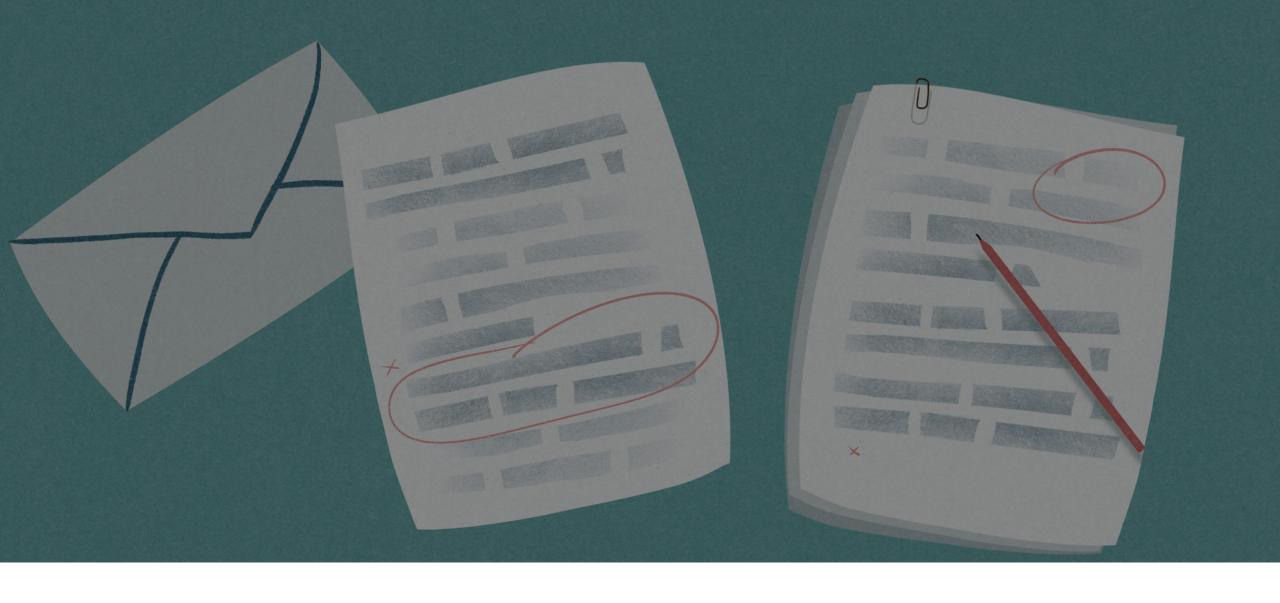


Tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados após a execução do objeto



Pode ser utilizada a análise informatizada





No que não contrariar as regras do regime simplificado, deve-se aplicar os dispositivos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023



Limitação do prazo de vigência do instrumento em 36 meses

Obrigação do concedente ou mandatária prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento

Obrigação do convenente de incluir regularmente as informações e os documentos no Transferegov.br, mantendo- o atualizado

Possibilidade de os partícipes denunciarem ou rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, nos termos do art. 91 da Portaria Conjunta MGI/MG/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023

